



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.185/2017

Declara TURNO REDUZIDO, o expediente nas repartições públicas municipais no dia que menciona.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído “TURNO REDUZIDO” o expediente nas Repartições Públicas Municipais em face às comemorações alusivas ao Ano Novo, durante o seguinte período e horário:

Dia 29 de Dezembro de 2017 (Sexta – feira)	
Centro Administrativo	Expediente das 08h00min às 12h30min
Secretaria Mun. de Obras, Saneamento e Trânsito.	Expediente das 07h30min às 13h00min
Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Expediente das 07h30min às 13h00min
Secretaria Mun. de Saúde	Expediente das 07h30min às 13h00min
Escola EMEI Maria Schuster	Expediente das 07h30min às 13h00min
Escola Municipal Pejuçara e Centro Educacional Professora Iara Bergoli - CEPIB	Expediente das 07h30min às 13h00min
Museu e Biblioteca Municipal	Expediente das 07h30min às 13h00min
CRAS e Projeto Criança Esperança	Expediente das 07h30min às 13h00min

Art. 2º Os servidores efetivos e comissionados ficam obrigados a cumprir a jornada de trabalho no horário acima previsto.

Parágrafo único. O não cumprimento da respectiva jornada laboral, de forma integral, ensejará o respectivo desconto na folha de pagamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de dezembro de 2017.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE ERNESTO DOSE
Secretario Municipal de Administração

